



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: **24/10/2012**
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.
R. Cavalcante

PORTARIA Nº 00711/2012

06/09/2012

OS DIRETORES DOS FOROS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA e SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar públicos os dias feriados, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, durante o período de outubro a dezembro do ano de 2012:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

OUTUBRO	- 12.10.12 (sexta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº 6.802/80);
NOVEMBRO	- 01.11.12 (quinta-feira) - Dia de todos os santos (Lei Federal nº 5.010/66); - 02.11.12 (sexta-feira) - Finados (Lei Federal nº 5.010/66); - 15.11.12 (quinta-feira) - Proclamação da República (Lei Federal nº 10.607/02);

	- 20.11.12 (terça-feira) - Dia de Zumbi dos Palmares (Lei Estadual nº 5.724/95);
DEZEMBRO	- 20 a 31.12.12 - Recesso Forense (Lei Federal nº 5.010/66).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA/AL

OUTUBRO	- 30.11.12 (sexta-feira) - Emancipação Política de Arapiraca (Lei Municipal nº 2.036/99).
---------	---

Art. 2º. Determinar que sejam cientificados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Federal em Alagoas e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Alagoas dos termos da presente portaria.

Art. 3º. Determinar que seja submetida a presente portaria à homologação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, mediante o envio de cópia via e-mail.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.



PAULO MACHADO CORDEIRO
JUIZ FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.
Maceió/AL: **24/10/2012**
Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.
RCCavalcante